

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SETOR

ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SETOR	Setor Cr\$	Órgão Unidade Orçamentária Cr\$
Reduz		
15 — SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS		70.000.000,00
15.56 — Departamento de Água e Energia Elétrica		70.000.000,00
Departamento de Água e Energia Elétrica		70.000.000,00
34 — Saneamento	70.000.000,00	
Suplementa		
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		70.000.000,00
21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial		70.000.000,00
67 — Programas Especiais	70.000.000,00	

DISPÊNDIOS SEGUNDO AS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

CÓDIGO			NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Valor Cr\$
Função	Setor	Categoria de Programação		
39	33	51.01	Reduz Programação a cargo do Departamento de Água e Energia Elétrica	70.000.000,00
04	67	03.00	Suplementa Programas Especiais	70.000.000,00

DISPÊNDIOS SEGUNDO A CODIFICAÇÃO ECONÔMICA

Órgão	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica Cr\$
	Código	EMENTA				
Reduz						
15.56	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				70.000.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital				
	4.3.6.0	Auxílio para Inversões Financeiras				
	4.3.6.2	Entidades Estaduais	70.000.000	70.000.000	70.000.000	
Suplementa						
21.04	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				70.000.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital				
	4.3.6.0	Auxílios para Inversões Financeiras		70.000.000	70.000.000	

Artigo 2.º — Para atender o disposto no artigo anterior, ficam alteradas as dotações da Administração Geral do Estado — Serviços em Regime de Programação Especial — Código 21.04 do Orçamento Programa Anual de 1974, a que se refere o artigo 2.º do Decreto acima mencionado.

Unidade Orçamentária: SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL Código: 21.04
Categoria de Programação: PROGRAMAS ESPECIAIS Código: 04.67.03.00

CATEGORIA ECONÔMICA		Elemento Econômico Cr\$	Categoria Econômica Subcategoria Econômica Cr\$
Código	ESPECIFICAÇÃO		
Reduz			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		70.000.000,00
4.3.0.0	Transferências de Capital		70.000.000,00
4.3.6.0	Auxílios para Inversões Financeiras	70.000.000,00	
Suplementa			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		70.000.000,00
4.1.0.0	Investimentos		70.000.000,00
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	70.000.000,00	

Artigo 3.º — A Programação Orçamentária da Despesa do Estado aprovada pelo Decreto n.º 3.219, de 14 de janeiro de 1974, nos termos do artigo anterior, fica alterada conforme quadro anexo.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1974.

LAUDO NATEL

Sergio Baptista Zaccarelli, Secretário de Economia e Planejamento.

Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 1974.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora de Divisão de Atos do Governador.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Total	Q.R. Cr\$
Reduz		
15 — SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS	70.000.000	70.000.000
Administração Indireta	70.000.000	70.000.000
15.56 — Departamento de Água e Energia Elétrica		
4.0.0.0 — Despesas de Capital	70.000.000	70.000.000
Departamento de Água e Energia Elétrica	70.000.000	70.000.000
Suplementa		
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	70.000.000	70.000.000
Administração Direta	70.000.000	70.000.000
21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial	70.000.000	70.000.000
4.0.0.0 — Despesas de Capital	70.000.000	70.000.000

DECRETO N.º 5.243, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974

Aprova alterações no Decreto n. 3.108, de 28 de dezembro de 1973 que dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial do Orçamento-Programa Anual para 1974, para a Secretaria dos Transportes

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada na importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, da Secretaria dos Transportes aprovada pelo Decreto n. 3.108, de 28 de dezembro de 1973, conforme discriminação abaixo:

DISPÊNDIOS SEGUNDO A CODIFICAÇÃO ECONÔMICA

Órgão	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica Cr\$
	Código	EMENTA				
16.55	4.0.0.0	Reduz DESPESAS DE CAPITAL				3.000.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital				
	4.3.7.0	Contribuições Diversas				
	4.3.7.2	Entidades Estaduais	3.000.000	3.000.000	3.000.000	
16.55	4.0.0.0	Suplementa DESPESAS DE CAPITAL				3.000.000
	4.3.0.0	Transferências de Capital				
	4.3.3.0	Auxílios para Obras Públicas		3.000.000	3.000.000	
	4.3.3.2	Entidades Estaduais	3.000.000			